



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais
Caixa Postal 3037 – CEP 37200-000 – Lavras –MG
Telefone: +55 35 3829 4547 e-mail: biomateriais@prpg.ufla.br

RESOLUÇÃO Nº. 04/2016 – PPGBIOMAT

Regulamenta os critérios para realização da disciplina Qualificação nos níveis de Mestrado e Doutorado e da disciplina defesa de projeto de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais da Universidade Federal de Lavras.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais da Universidade Federal de Lavras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Todo discente matriculado, nos níveis de Mestrado e Doutorado, no PPGBiomat deverá prestar Exame de Qualificação.

Art 2º A disciplina Defesa de projeto de Tese é obrigatória apenas para os discentes de Doutorado.

Art. 3º Na Defesa de Qualificação de Mestrado e Doutorado e Defesa de Projeto de Doutorado, deverá conter a apresentação de um seminário versando sobre o tema da defesa, seguida por uma avaliação oral do candidato, sem direito a manifestação do público. O discente deverá entregar obrigatoriamente o trabalho escrito para a banca.

Art. 4º A nota da avaliação dos discentes será composta pela média aritmética de todos os membros da banca. Sendo a nota de cada avaliador composta pelos pesos de: 40% referente ao (s) documento (s) escrito (s); 20% referente a apresentação oral e 40% referente a arguição.

Art. 5º Todo discente do PPGBiomat deverá matricular-se na disciplina Exame de Qualificação até o terceiro semestre letivo, no caso de Mestrado, e até o quinto semestre letivo no caso do Doutorado. Para a disciplina Defesa de Projeto a matrícula deverá ser realizada até o quarto semestre letivo.

Art. 6º A Defesa de Qualificação dos discentes de Mestrado deverá ser realizado com o tema da Dissertação, sendo obrigatória a apresentação de resultados iniciais. No caso de Doutorado, o Exame de Qualificação será realizado com a defesa de no mínimo 70% dos dados totais da Tese, além da entrega de um artigo elaborado com parte dos resultados da Tese. Esse artigo deverá estar na formatação da revista de interesse para submissão.

Art. 7º O orientador do discente de Doutorado deverá entregar uma declaração concordando com a Defesa de qualificação e afirmando que o discente possui 70% dos dados totais da Tese. A declaração deve ser assinada pelo orientador e discente.

Art. 8º Para a Defesa de Projeto do Doutorado a banca será composta por pelo menos três membros, podendo ser todos membros do comitê de orientação e/ou internos ao programa de pós-graduação.

Art. 9º Para a Defesa de Projeto, o discente de doutorado deverá entregar um projeto de pesquisa, o qual deverá conter os seguintes itens: 1) Capa de apresentação; 2) Resumo; 3) Introdução; 4) Qualificação do problema; 4) Objetivos e metas a serem alcançadas; 5) Revisão de literatura; 6) Material e métodos; 7) Cronograma detalhado do projeto; 8) Equipe de trabalho; 9) Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação do projeto; 10) Disponibilidade efetiva de infra-estrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto e 11) Referencias. Todo o projeto deverá conter no máximo 30 páginas de texto, o qual deve ser elaborado com espaçamento de 1,5 cm entre linhas; margens laterais, inferiores e superiores de 2,5 centímetros, papel formato A4 e **fonte** Times new Roman tamanho 12.

Art. 10 Para a defesa de Qualificação de mestrado a estrutura será a mesma determinada para a Defesa de projeto nessa resolução, com a adição dos resultados iniciais. Para a defesa de Qualificação de doutorado, a estrutura adotada deve seguir o manual de normatização de trabalhos acadêmicos: TCC, Monografias, Dissertações e Teses da Universidade Federal de Lavras.

Art. 11 Para a defesa de qualificação do Mestrado e Doutorado será seguido o definido no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Lavras.

Art. 12 Doutores egressos do PPGBiomat, com menos de três anos de defesa de Tese, não poderão participar das bancas de defesa de qualificação de Mestrado e Doutorado e Defesa de projeto de Doutorado.

Art. 13 A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 08 de novembro de 2016

Prof. Rafael Farinassi Mendes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Biomateriais/PPGBiomas